



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1 – Declaro, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros a fim de atender despesa com contratação da pessoa jurídica: **I. S. ASSIS LTDA**, referente apresentação da atração “**SAMBA MARIA**”, no dia 14 de fevereiro de 2026, durante o evento “Carnaval da Bahia 2026” no município de **Salvador/BA**, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), visando atender as demandas da SUFOTUR. A citada despesa está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de possuir adequação com a Lei de Orçamento Anual, nesta última na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 32.802 – Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR - Executora

Projeto/Atividade: 23.695.411.5893 – Apoio a Evento de Interesse Turístico para a Divulgação do Destino Bahia;

Elemento De Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0.100.000000.00.00.00 – Recursos Ordinários Não Vinculados do Tesouro;

2.500.0.300.000000.00.00.00 – Recursos de Exercícios Anteriores;

2 – O saldo da dotação é de R\$ 7.584.378,00 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais) e o impacto estimado para 2026 é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), representando 1% do saldo existente no corrente exercício..

Não haverá impacto orçamentário e financeiro para os exercícios de 2027 e 2028.

O pagamento da despesa, ocorrerá com recursos financeiros disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ.

Na metodologia de cálculo, levou-se em conta o informado no Documento SEI 00133140872, 00133140874 e 00133382515 deste processo.

Angela Fucs

Diretora de Administração e Finanças
Superintendência de Fomento ao Turismo
do Estado da Bahia – **SUFOTUR**

AUTORIZO.

Gustavo Stelitano

Diretor - Superintendente
Superintendência de Fomento ao Turismo
do Estado da Bahia – **SUFOTUR**



Documento assinado eletronicamente por **Angela Fucs, Diretor(a) Administração e Finanças**, em 14/02/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Stelitano Lira Gonçalves, Diretor Superintendente**, em 14/02/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00133393426** e o código CRC **07B32DE6**.